



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 59/2017**

APROVADO EM: 03/10/2017

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Centros Municipais de Educação Infantil

Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 11/2017

COORDENADORA: Laís Souza Rufatto

RELATORIA COLETIVA

**ASSUNTO: Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Cachoeira II e Tupy II**

## **I - HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação no dia 26/09/2017 os processos referentes à solicitação de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino:

- a) Processo nº 010753/2017 - CMEI Cachoeira II
- b) Processo nº 010758/2017 – CMEI Tupy II

Os processos foram encaminhados para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 27/09/2017.

O processo tramitou até o dia 03/10/2017, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu Parecer favorável.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## II – DO MÉRITO

Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, além da Resolução nº 03/2015 também do CME/Araucária, o Conselho Municipal de Educação verificou que os Centros Municipais de Educação Infantil Cachoeira II e Tupy II atenderam todos os requisitos para a Autorização de Funcionamento.

## III - DO VOTO

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Cachoeira II e Tupy II, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores à Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional.

O Processo será devolvido à SMED para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 03 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ROSEANE DE ARAÚJO SILVA**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

**LAÍS SOUZA RUFATTO**

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de  
Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

**MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI**

Suporte Técnico Pedagógico

**IV - VOTO DOS CONSELHEIROS**

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....  
Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....  
Conselheira Titular Maria Isabel da Silva Santos Buccio.....  
Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco.....  
Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....  
Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima.....  
Conselheira Titular Verieli Della Justina.....  
Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....  
Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....  
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune.....

Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva.....

Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira.....

Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto.....

Conselheira Suplente Fabiane Mari Alves dos Santos.....

Conselheira Titular Silvia Gonçalves Silva.....

Conselheira Suplente Dayane Alzira de Carvalho Weiber.....

Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....

Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho

Cantador.....